

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Ementa: SUSPENSÃO DA PRESENÇA FÍSICA DO PÚBLICO NAS SESSÕES LEGISLATIVAS E REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU, conforme especifica.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU, ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais e, considerando emergência em saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde por doença respiratória causada pelo COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS) e seguindo a determinação da Secretária Estadual/Municipal de Saúde, com o intuito de prevenir a propagação do citado vírus, buscando dessa forma o bem estar da nossa população.

Art. 1º - Determina a suspensão temporária da participação do povo de forma presencial às Sessões Legislativas desta Câmara de 17 de março até 07 de abril do ano corrente, ficando as transmissões exclusivamente pelos endereços: facebook: camara municipal de Parambu; instagram: camaraparambu.ce e; site: www.camaraparambu.ce.gov.br – buscando dessa forma a participação do povo e a transparência dos trabalhos deste Poder –.

Art. 2º - Determinar ainda a redução da carga horária do funcionamento desta Casa – ficando de 08h00min às 10h00min horas – pelo mesmo período, exceto nos dias de Sessão.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Parambu – Ceará, aos 17 de março de 2020.

Ver. Leonardo Bruno Costa Sousa Feitosa
Presidente em exercício

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Ementa: ANTECIPAÇÃO DE SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU, conforme específica.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU, ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais e, considerando emergência em saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde por doença respiratória causada pelo COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS) e seguindo a determinação da Secretária Estadual/Municipal de Saúde, com o intuito de prevenir a propagação do citado vírus, buscando dessa forma o bem estar da nossa população.

Art. 1º - Determina a antecipação da Sessão Ordinária que se realizaria no dia 06 de abril, para o dia 26 de março do ano corrente, tendo em vista a necessidade de apreciação de Projeto de Lei do Executivo Municipal, assim como deliberações pertinentes a fase em nos encontramos.

Art. 2º - Determina imediata convocação de todos os Vereadores que compõem esta Casa a se fazerem presentes a Sessão Ordinária que se realizará no dia 26 de março do corrente ano, às 09:00 horas, com tolerância de 15 minutos, valendo salientar que não será permitido a presença de pessoas no auditório, ficando as transmissões exclusivamente pelos endereços: facebook: camara municipal de Parambu; instagram: camaraparambu.ce e; site: www.camaraparambu.ce.gov.br – buscando dessa forma a participação do povo e a transparência dos trabalhos deste Poder –.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Parambu – Ceará, aos 24 de março de 2020.

Ver. Leonardo Bruno Costa Sousa Feitosa
Presidente em exercício

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Ementa: SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU, conforme especifica.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU, ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais e, considerando emergência em saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde por doença respiratória causada pelo COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS) e seguindo a determinação da Secretária Estadual/Municipal de Saúde, com o intuito de prevenir a propagação do citado vírus, buscando dessa forma o bem estar da nossa população.

Art. 1º - Determina a suspensão temporária das atividades legislativas assim como dos serviços desta Câmara de Vereadores, de 02 à 06 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Parambu – Ceará, aos 02 de abril de 2020.

Ver. Leonardo Bruno Costa Sousa Feitosa
Presidente em exercício